**PROJETO DE LEI Nº 55/09**

“Dispõe sobre a denominação do Prédio - Sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte:

**Lei Municipal:**

**Art. 1º** O prédio - Sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste/SP, localizado na Rodovia SP-306, nº 1001, Jardim Primavera, nesta cidade, passa a denominar-se: “CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE – PALÁCIO 15 DE JUNHO”.

**Art. 2º** Todos os documentos oficiais desta Casa Legislativa deverão conter a seguinte inscrição: "Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste – Palácio 15 de Junho”. Sendo gradativa a impressão nos documentos conforme a necessidade dos impressos.

**Parágrafo único** Não se faz necessária a substituição dos documentos e impressos já existentes.

**Art. 3º** A Câmara Municipal providenciará, no momento oportuno, a colocação da placa indicativa de que trata o art. 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 2 de junho de 2009.

**DANILO GODOY**

Vereador – PSDB

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 55/09)

**JUSTIFICATIVA**

Necessária se faz uma denominação à sede que abriga o Poder Legislativo de nossa Santa Bárbara d’Oeste/SP, uma vez que tanto o plenário, como algumas outras salas localizadas no prédio da Câmara Municipal já possuem denominação.

A data proposta invoca a emancipação política de nosso município que se deu em 15 de Junho de 1869 o que acarretou a possibilidade da eleição da primeira Câmara de Vereadores de Santa Bárbara.

“Emancipar-se, de acordo com o dicionário Aurélio, é libertar-se, livrar-se do poder tutor. No caso de Santa Bárbara, através da lei ocorreu a “liberdade” político administrativa e a Vila de Santa Bárbara passou a ter os vereadores como representantes para a administração municipal.” (Material de Apoio para a Semana da Emancipação Política, desenvolvido pelos historiadores da Fundação Romi).

 Daí a importância da data: “15 DE JUNHO” para nosso município, pois, apesar de a fundação da cidade dar-se em outra data, este é o marco histórico para que a cidade fosse independente.

Portanto, baseado no artigo 9º, inciso XI, da LOM, e fazendo alusão à nossa emancipação política, apresento esta proposta, contando, mais uma vez, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 2 de junho de 2009.

**DANILO GODOY**

Vereador – PSDB

(Fls. 3 – Projeto de Lei nº 55/09)

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA ANÍZIO TAVARES DA SILVA**

-Vereador/Vice Presidente- -Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO CARLOS A. PORTELLA FONTES**

 -Vereador- -Vereador/1º Secretário-

**CLÁUDIO PERESSIM DUCIMAR J. CARDOSO**

 -Vereador-

**ERB OLIVEIRA MARTINS FABIANO W. RUIZ MARTINEZ**

 -Vereador- -Vereador-

**JOSÉ LUIS FORNASARI LAERTE ANTONIO DA SILVA**

 -Vereador- -Vereador-

**RAIMUNDO DA SILVA SAMPAIO**

 -Vereador/2º Secretário-